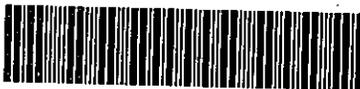


OK
PRODASEN



100058621
000586/02-1

Folha nº 01
Processo nº 586/02-1
Rubrica UBS

004903/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa x Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 9 (Nove)

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU Cm CACU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599 – Centro

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpg.com.br

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Silvania Sousa Silva

Unidade/Departamento: Secretaria

Cargo: Secretária

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

PRODASEN PROTOCOLO -15-Abr-2002-15:08-996990-7/7

SENADO FEDERAL

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Fátima Maria da Cunha Rodrigues ✓

Nome Parlamentar:

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 15/03/1969

Sexo: Feminino

Telefones: (64) 656-1306

FAX: (64) 656-1306

E-mail: farodrigues 90

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Caca GO, 25 / 03 / 2002.

Local e data

Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Fátima Maria da Cunha Rodrigues*

Nome Parlamentar:

PROJASEN PROTOCOLO

-15-Abr-2002-15:09:59:6991-1/7

SENADO FEDERAL

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 15/03/1969

Sexo: Feminino

Telefones: (64) 656-1306

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:

Presidente

Vice-Presidente

1ºSecretário

2ºSecretário

3ºSecretário

4ºSecretário

Vereadora

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CaçulGO, 25 / 03 / 2002.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Folha nº	05
Processo nº	586102-5
Rubrica	WBS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Jucelino Nunes da Silva*

Nome Parlamentar:

PROJASEN PROTOCOLADO

-15-Abr-2002 15:08:59/6991-27

SENADO FEDERAL

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 27/10/1949

Sexo: Masculino

Telefones: (64) 656-2501

FAX:

E-mail:

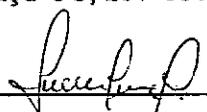
Homepage:

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário x Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.

Local e data



Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLADO -15-Abr-2002-15:43:43-998892-5/7

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Sueli Freitas da Silva* ✓

Nome Parlamentar:

Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 19/05/1955

Sexo: Feminino

Telefones: (64) 656-1318

FAX:

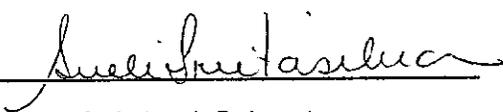
E-mail:

Homepage:

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereadora

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.



Local e data

Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO -15-Abr-2002-15:44-996992-77

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Divino José de Macêdo*

Nome Parlamentar:

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 01/09/1963

Sexo: Masculino

Telefones: (64) 656-2401

FAX:

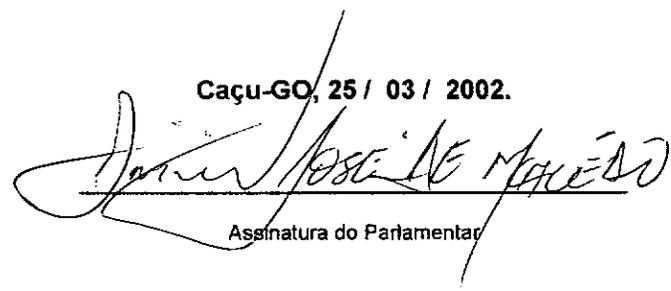
E-mail:

Homepage:

Cargo:
Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.



Local e data

Assinatura do Parlamentar

PROJOSER EQUITATIVO 15-24-2002 15:44-57693 1/7

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Vasco Giroto

Nome Parlamentar:

Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 10/07/1951

Sexo: Masculino

Telefones: 9906-3622

FAX:

E-mail:

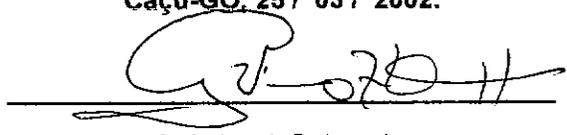
Homepage:

Cargo:

- Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.



Local e data

Assinatura do Parlamentar

SENADO FEDERAL
PROJASEN PROTOCOLO -15-407-2002-15:44-996993-2/7

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Elcio Tadeu Garcia Aleve*

Nome Parlamentar:

Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 24/11/1975

Sexo: Masculino

Telefones: (64) 656-1210

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:

Presidente
3ºSecretário

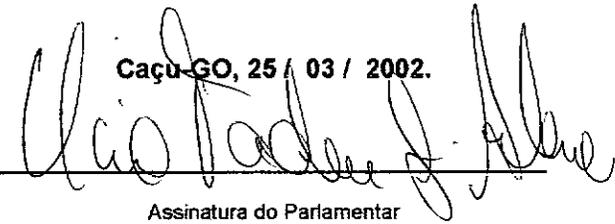
Vice-Presidente
4ºSecretário

1ºSecretário
Vereadora

2ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.



Local e data

Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLADO -15-Abr-2002-15:44-996993-3/7

SERVIÇO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis –
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Ubaldo Cardoso Pereira*

Nome Parlamentar:

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 13/08/1954

Sexo: Masculino

Telefones: (64) 656-2176

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:

- Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.

Ulvaldino Cardoso Pereira

Local e data

Assinatura do Parlamentar

SENADO FEDERAL
PROJASEN PROTOCOLO -15-ABR-2002-15:44-996993-5/7

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**

Endereço: **Rua João Batista Gama, 599**

Cidade: **Caçu**

UF: **GO**

CEP: **75813-000**

Telefones: **(64) 656-1348 e 656-1442**

FAX: **(64) 656-1348 e 656-1442**

E-mail: camaramunicipal@wgo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Jaildes Pereira Barbosa**

Nome Parlamentar:

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 06/06/1954

Sexo: Feminino

Telefones: (64) 656-1318

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:
Presidente xVice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereadora

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.

Local e data

Gildes Leirneir Bonbora

Assinatura do Parlamentar

SENAO FEDERAL
PROJASEN PROTOCOLADO -15-Abr-2002-15:44-998973-6/7

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Endereço: Rua João Batista Gama, 599

Cidade: Caçu

UF: GO

CEP: 75813-000

Telefones: (64) 656-1348 e 656-1442

FAX: (64) 656-1348 e 656-1442

E-mail: camaramunicipal@wpo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Valdeci Cardoso de Paula*

Nome Parlamentar:

Partido: PPB

Aniversário (dia/mês): 13/07/1947

Sexo: Masculino

Telefones: (64) 656-1744 e 9907-7719

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário

Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caçu-GO, 25 / 03 / 2002.

Local e data



Assinatura do Parlamentar

Folha Nº	21
Processo Nº	586/02
Rubrica	A

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL CAÇU NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52044/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL CAÇU, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua João Batista Gama, 599, Caçu-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FÁTIMA MARIA DA CUNHA RODRIGUES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

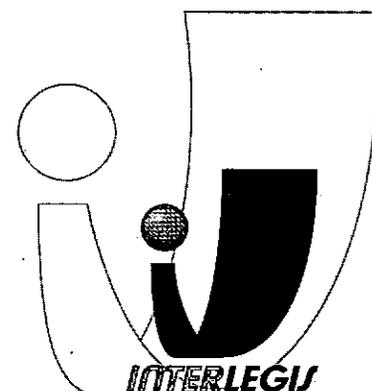
2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

A

MS

[Handwritten signature]

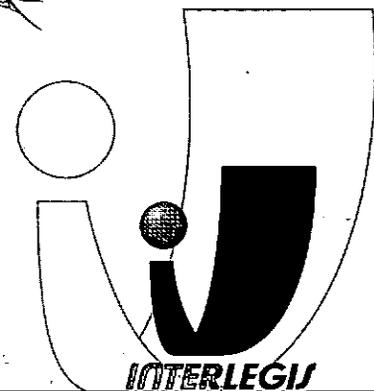


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

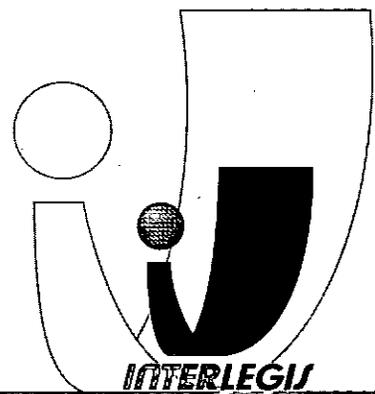
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

A

pp



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

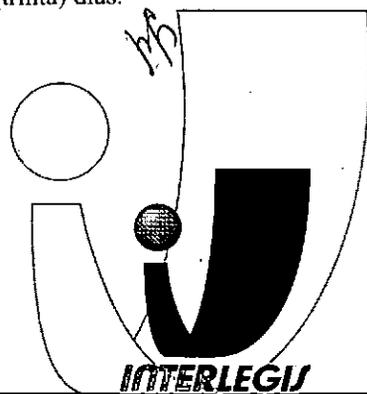
II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Folha Nº	25
Processo Nº	586/021
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de novembro de 2002.

[assinatura]

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

[assinatura]

Vereador Fátima Maria da Cunha Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal Caçu

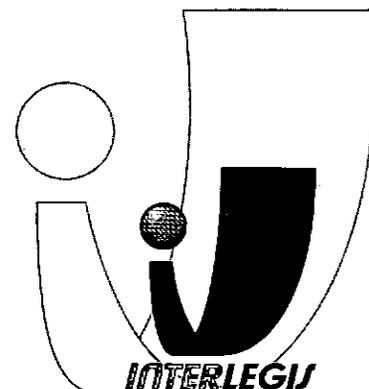
Testemunhas:

[assinatura]

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

[assinatura]

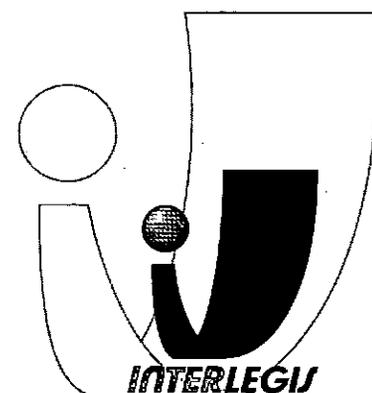
Representante da Câmara Municipal Caçu



Folha Nº	36
Processo Nº	586102-1
Rubrica	A

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL CAÇU

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.

MB H R

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL CAÇU - GO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal Caçu:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

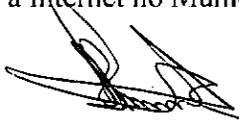
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Juciyanda	Dir. Depart.	(64) 656-1348	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Marllos	Tesoureiro	(64) 656-1348	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Fátima Maria	Vereadora	(64) 656-1348	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Sueli F. Silva	Vereadora	(64) 656-1348	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

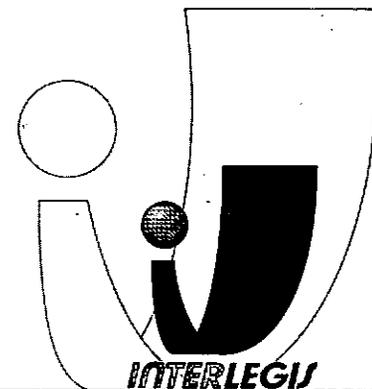
Dias da semana	Horários
De Segunda-feira a Sexta-Feira	das 8 às 17 horas

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Fátima Maria da Cunha-Rodrigues
 Câmara Municipal Caçu

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	30
Processo Nº	86/02-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

4º lista

Câmara Municipal

Estado :

Município :

Responsável junto ao Programa Interlegis

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra L312

Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: Num. de tombamento:

Num. série Monitor:

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	31
Processo Nº	586/02-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 25/02/03

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara

Márlis dos Santos Guimarães
Tesorero



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Fólia Nº	32
Processo Nº	526/02-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Av. Ildefonso Carneiro, nº 399-A
Caçu - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
p/ Kim Boldeu

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008
[assinatura]

Folha Nº 02 34
Processo Nº 526102-1
Rubrica Indice

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

RE

ENDE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Caçu
 Av. Ildefonso Carneiro, nº 399-A
 Caçu - GO

CEP/C

PAÍS / PAYS

DECLA

75813-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINA

DATA DE LIVRAÇÃO / DATE DE LIVRATON

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paula Maria de Assis

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
CORREIOS DO BRASIL
AVISOS Nº7**

AR

RO (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) 1 3 4 0 9 6 4 8 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL



**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**